



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 14.230 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O MANDATO 2026-2028.”

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam designados as conselheiras e os conselheiros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Representações Governamentais e da Sociedade Civil).

Representantes Não Governamentais

Casa do Menor São Miguel Arcanjo - CMSMA

Titular: Priscila Silva da Rocha Villela

Suplente: Alexandra Cristina dos Santos Menezes

Centro de Atividades Comunitárias João Custódio - CACJOC

Titular: Irinéa Peres Furtado

Suplente: Lídia da Silva Cantuária Coelho

Centro de Direitos Humanos da Diocese de Nova Iguaçu - CDH

Titular: Hercília Inácio de Menezes

Suplente: Aline Fernandes Sampaio

Instituto de Educação, Cultura e Ministério Educare - MEDUCA

Titular: Ricardo Ferreira da Silva

Suplente: Sadraque Albino de Souza

Instituto Social Valorizando Vidas - ISVV

Titular: Venimar Martins Piredda

Suplente: Márcia Silva do Nascimento

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Taís Gonçalves Gomes de Almeida

Suplente: Alcimário Soares da Costa Júnior

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Rayara Fernandes de Assis Dantas

Suplente: Márcia Silva Ramos

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Titular: Luiz Carlos Moura de Lima

Suplente: Elisabeth Lucia de Ávila Alves

Secretaria Municipal de Governo - SEMUG

Titular: Danielle Leite da Silva

Suplente: Julliani de Moraes Castelluccio Sigmaringa

Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS

Titular: Andreia Pereira da Silva Vieira

Suplente: Jorge Luís da Costa

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Id. 04898/2026

DECRETO Nº 14.231 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alterados o inciso I e o parágrafo único do Art. 5º do Decreto nº 14.055 de 25 novembro de 2025, publicado no Diário Oficial em 26/11/2025, passando a ter a seguinte redação:

“I – **Coordenador Financeiro do FMDM** (CD), com formação em Ciências Contábeis, registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade e experiência comprovada na área pública;

Parágrafo único. Os cargos em comissão de Coordenador Financeiro (CD) e de Controlador (DAS I), referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, são dois dos cargos previstos no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.229, de 02 de janeiro 2025, transformados nos cargos instituídos pelo art. 11, incisos II e III, da Lei Municipal nº 4.252, de 06 de março de 2013, no tocante as suas atribuições.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Id. 04899/2026

DECRETO Nº 14.232 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.229, de 02 de janeiro de 2025, que altera a estrutura organizacional da Administração Municipal Direta no âmbito da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu – SEMUNI e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.272, de 06 de agosto de 2025, que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM, vinculado à Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, com a finalidade de captar, gerenciar e aplicar recursos destinados ao financiamento de programas, projetos e ações que promovam os direitos das mulheres no Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.055, de 25 de novembro de 2025, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM, estabelecendo sua gestão no âmbito da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, bem como disciplinando a execução orçamentária, financeira e administrativa dos seus recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura administrativa da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, de modo a garantir maior eficiência na gestão do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM;

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, na forma deste Decreto.